



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 83, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 494, de 5 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria nº 680, de 4 de novembro de 2022; o e-mail do presidente da Comissão enviado ao Gabinete da Reitoria, em 3 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a comissão designada pela Portaria nº 494, de 5 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria nº 680, de 4 de novembro de 2022, que tem como objetivo propor alterações na Resolução Consuni/Ufersa nº 10/2014.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar a minuta de Resolução ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA